

## **METAS NACIONAIS PARA 2018**

### **Aprovadas no XI Encontro Nacional do Poder Judiciário**

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos em Brasília/DF, nos dias 20 e 21 de novembro de 2017, durante o XI Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário brasileiro alcançar em 2018.

#### **META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (Todos os segmentos)**

- **Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior Eleitoral, Tribunal Superior do Trabalho, Justiça Militar da União, Justiça Eleitoral, Justiça Federal e Tribunais de Justiça Militar Estaduais:** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente;
- **Justiça Estadual:** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente;
- **Justiça do Trabalho:** Julgar pelo menos 92% dos processos de conhecimento distribuídos no ano corrente.

#### **META 2 – Julgar processos mais antigos (Todos os segmentos)**

**Identificar e julgar até 31/12/2018, pelo menos:**

- **No Superior Tribunal de Justiça:** 99% dos processos distribuídos até 31/12/2013 e 90% dos processos distribuídos em 2014.
- **No Tribunal Superior do Trabalho:** 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015.
- **Na Justiça Militar da União:** 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 nas Auditorias Militares, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no STM.
- **Na Justiça Eleitoral:** pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.
- **Na Justiça Estadual:** 80% dos processos distribuídos até 31/12/2014 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2015 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais.
- **Na Justiça Federal:** 100% dos processos distribuídos até 31/12/2013, 85% dos processos distribuídos em 2014 no 1º e 2º graus, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2015 nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais.
- **Na Justiça do Trabalho:** 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º e no 2º graus.
- **Nos Tribunais de Justiça Militar Estaduais:** 95% dos processos distribuídos até 31/12/2016 nas Auditorias Militares, e 95% dos processos distribuídos até 31/12/2017 no 2º grau;

### **META 3 – Aumentar os casos solucionados por conciliação (Justiça Federal e Justiça do Trabalho)**

- **Justiça Federal:** Fomentar o alcance do percentual mínimo de 2% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos.
- **Justiça do Trabalho:** Aumentar o índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2013/2014, em 2 pontos Percentuais, no ano corrente, com cláusula de barreira de 48%.

### **META 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa (STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça Militar da União e dos Estados)**

#### **Identificar e julgar até 31/12/2018:**

- **No Superior Tribunal de Justiça:** 90% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2015 e 80% das ações distribuídas em 2016.
- **Na Justiça Militar da União:** 95% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016.
- **Na Justiça Estadual:** 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2015, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.
- **Na Justiça Federal:** 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2015.
- **Nos Tribunais de Justiça Militares Estaduais:** 95% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016 no 1º grau, e 95% das distribuídas no 2º grau até 31/12/2017.

### **META 5 – Impulsionar processos à execução (Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho)**

- **Na Justiça Estadual:** Estabelecer política de desjudicialização e de enfrentamento do estoque de processos de execução fiscal, até 31/12/2018.
- **Na Justiça Federal:** Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal do que a dos casos novos de execução não fiscal no ano corrente.
- **Na Justiça do Trabalho:** Baixar pelos menos 92% do total de casos novos de execução do ano corrente.

**META 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (STJ, TST, Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho)**

**Identificar e julgar até 31/12/2018:**

- **No STJ:** 70% dos recursos oriundos de ações coletivas distribuídas a partir de 01/01/2015.
- **No Tribunal Superior do Trabalho:** as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.
- **Na Justiça Estadual:** 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau, e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 2º grau.
- **Na Justiça Federal:** FAIXA 3: 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2014, no 1º e 2º graus. FAIXA 2: 80% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2014, no 1º e 2º graus. FAIXA 1: 85% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2014, no 1º e 2º graus.
- **Nos Tribunais Regionais e Juízes do Trabalho:** 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau e até 31/12/2016 no 2º grau.

**META 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos (STJ, TST, Justiça do Trabalho)**

- **No Superior Tribunal de Justiça:** Garantir tempo médio de 180 dias da afetação à publicação do acórdão dos recursos repetitivos de temas afetados a partir de 18/03/2016; e Julgar, até 31/12/2018, 70% do estoque dos temas afetados até 18/03/2016.
- **No Tribunal Superior do Trabalho:** Identificar e reduzir em 3% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.
- **Na Justiça do Trabalho:** Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.

**META 8 – Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres (Justiça Estadual)**

- **Justiça Estadual:** Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres, até 31/12/2018.



# XII ENCONTRO NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO

FOZ DO IGUAÇU - PR



## METAS NACIONAIS PARA 2019

### Aprovadas no XII Encontro Nacional do Poder Judiciário

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos em Foz do Iguaçu/PR, nos dias 3 e 4 de dezembro de 2018, durante o XII Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as seguintes Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2019:



#### META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (Todos os segmentos)



- **Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Justiça Eleitoral, Justiça Federal e Justiça do Trabalho:** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente;
- **Justiça Estadual:** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente;
- **Justiça Militar da União e Justiça Militar Estadual:** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos ou sobrestados.

#### META 2 – Julgar processos mais antigos (Todos os segmentos)

##### Identificar e julgar até 31/12/2019:

- **No Superior Tribunal de Justiça:** pelo menos, 99% dos processos distribuídos até 31/12/2014 e 95% dos distribuídos em 2015;
- **No Tribunal Superior do Trabalho:** 100% dos processos distribuídos até 31/12/2015, e pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016;
- **Na Justiça Militar da União:** pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017 nas Auditorias, e 98% dos processos distribuídos até 31/12/2017 no STM;
- **Na Justiça Eleitoral:** 90% dos processos distribuídos até 31/12/2017;
- **Na Justiça Estadual:** pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2015 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais;
- **Na Justiça Federal:** no 1º e 2º graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 e 85% dos processos distribuídos em 2015; Nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2016;
- **Na Justiça do Trabalho:** pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1º e 2º graus;
- **Nos Tribunais de Justiça Militares Estaduais:** pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017 nas Auditorias, e pelo menos 98% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 2º grau.

### **META 3 – Estimular a conciliação (Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Estadual)**

- **Justiça Federal:** Fomentar o alcance percentual mínimo de 5% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos;
- **Justiça do Trabalho:** Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017;
- **Justiça Estadual:** Aumentar o indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números em 2 pontos percentuais em relação ao ano anterior.

### **META 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos a crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais (STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Eleitoral e Justiça Militar da União e dos Estados)**

#### **Identificar e julgar até 31/12/2019:**

- **No Superior Tribunal de Justiça:** 99% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016 e 85% das ações distribuídas em 2017;
- **Na Justiça Militar da União:** pelo menos 95% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, abrangendo, inclusive, a Lei 13.491/17 distribuídas até 31/12/2017 no STM, e 90% das distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau;
- **Na Justiça Estadual:** 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2016, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão;
- **Na Justiça Federal:** FAIXA 1: 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016; FAIXA 2: 60% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016;
- **Na Justiça Eleitoral:** 90% dos processos referentes às eleições de 2016 e 75% dos processos de candidatos eleitos nas Eleições 2018, distribuídos até 31/12/2018, que possam importar na perda de mandato eletivo;
- **Nos Tribunais de Justiça Militares Estaduais:** pelo menos 93% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, abrangendo, inclusive, a Lei 13.491/17, distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau, e pelo menos 95% das distribuídas no 2º grau até 31/12/2018.

### **META 5 – Impulsionar processos à execução (Justiça Federal e Justiça do Trabalho)**

- **Na Justiça Federal:** Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal que o total de casos novos de execução não fiscal no ano corrente;
- **Na Justiça do Trabalho:** Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

## **META 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (STJ, TST, Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho)**

### **Identificar e julgar até 31/12/2019:**

- **No STJ:** 80% dos recursos oriundos de ações coletivas distribuídos a partir de 01/01/2015;
- **No Tribunal Superior do Trabalho:** as ações coletivas distribuídas até 31/12/2016;
- **Na Justiça Estadual:** 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º grau, e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 2º grau;
- **Na Justiça Federal:** FAIXA 3: 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus. FAIXA 2: 80% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus. FAIXA 1: 85% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus;
- **Nos Tribunais Regionais e Juízes do Trabalho:** 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º grau e até 31/12/2017 no 2º grau.

## **META 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos (STJ, TST, Justiça do Trabalho)**

- **No Superior Tribunal de Justiça:** Garantir tempo médio de 365 dias da afetação à publicação do acórdão dos recursos repetitivos de temas afetados a partir de 18/03/2016 (publicação do Novo Código de Processo Civil); e Julgar, até 31/12/2019, 80% do estoque dos temas afetados até 18/03/2016 (publicação do Novo Código de Processo Civil);
- **No Tribunal Superior do Trabalho:** Identificar e reduzir em 3,5% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior;
- **Nos Tribunais Regionais e Juízes do Trabalho:** Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.

## **META 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres (Justiça Estadual)**

- **Justiça Estadual:** Identificar e julgar, até 31/12/2019, 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados ao feminicídio distribuídos até 31/12/2018 e 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados à violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2018.

# XIII ENCONTRO NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO

## METAS NACIONAIS 2020

### APROVADAS NO XIII ENCONTRO NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos em Maceió/AL, nos dias 25 e 26 de novembro de 2019, durante o XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as seguintes Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2020:

#### Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (todos os segmentos)

- **Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Justiça Federal e Justiça Eleitoral:** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.
- **Justiça Estadual:** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.
- **Justiça Militar da União e Justiça Militar Estadual:** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos ou sobrestados.
- **Justiça do Trabalho:** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, com cláusula de barreira para tribunais com taxa de congestionamento inferior a 25%.

#### Meta 2 – Julgar processos mais antigos (todos os segmentos)

##### Identificar e julgar até 31/12/2020:

- **Superior Tribunal de Justiça:** 99% dos processos distribuídos até 31/12/2015 e 95% dos distribuídos em 2016.
- **Tribunal Superior do Trabalho:** 100% dos processos distribuídos até 31/12/2016, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2017.
- **Justiça Estadual:** pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2017 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2017 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais.
- **Justiça Federal:** No 1º e 2º graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2015 e 85% dos processos distribuídos em 2016; e nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2017.
- **Justiça do Trabalho:** 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1º e 2º graus
- **Justiça Eleitoral:** 90% dos processos distribuídos até 31/12/2018.
- **Justiça Militar da União:** 95% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nas Auditorias e 99% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no STM.
- **Justiça Militar Estadual:** 95% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nas Auditorias, e pelo menos 98% dos processos distribuídos até 31/12/2019 no 2º grau.

# XIII ENCONTRO NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO

## Meta 3 – Estimular a conciliação (Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho)

- **Justiça Estadual:** Aumentar o indicador índice de conciliação do Justiça em Números em 2 pontos percentuais em relação ao ano anterior.
- **Justiça Federal:** Fomentar o alcance percentual mínimo de 6% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos.
- **Justiça do Trabalho:** Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018.

## Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais (STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Eleitoral e Justiça Militar da União e dos Estados)

### Identificar e julgar até 31/12/2020:

- **Superior Tribunal de Justiça:** 99% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crime contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2017 e 85% das ações distribuídas em 2018.
- **Justiça Estadual:** 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2017, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.
- **Justiça Federal:** FAIXA 1: 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2017. FAIXA 2: 60% das ações de improbidade administrativa e 70% das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2017.
- **Justiça Eleitoral:** Identificar e julgar, até 31/12/2020, 90% dos processos referentes às eleições de 2018, distribuídos até 31/12/2019, que possam importar na perda de mandato eletivo.
- **Justiça Militar da União:** 99% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, abrangendo, inclusive, a Lei 13.491/17, distribuídas até 31/12/2018 no STM, e 95% das distribuídas até 31/12/2018 no 1º grau.
- **Justiça Militar Estadual:** 95% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, abrangendo, inclusive, a Lei 13.491/17, distribuídas até 31/12/2018 no 1º grau, e pelo menos 95% das distribuídas no 2º grau até 31/12/2019.

## Meta 5 – Impulsionar processos à execução (Justiça Federal e Justiça do Trabalho)

- **Justiça Federal:** : Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal que o total de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.
- **Justiça do Trabalho:** Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

## XIII ENCONTRO NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (STJ, TST, Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho)

**Identificar e julgar até 31/12/2020:**

- **Superior Tribunal de Justiça:** 95% dos recursos oriundos de ações coletivas distribuídos a partir de 1/1/2015.
- **Tribunal Superior do Trabalho:** as ações coletivas distribuídas até 31/12/2017.
- **Justiça Estadual:** 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau, e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2018 no 2º grau.
- **Justiça Federal:** FAIXA 3: 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2016, no 1º e 2º graus. FAIXA 2: 80% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2016, no 1º e 2º graus. FAIXA 1: 85% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2016, no 1º e 2º graus.
- **Justiça do Trabalho:** 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau e até 31/12/2018 no 2º grau.

 Meta 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos (STJ e Justiça do Trabalho)

- **Superior Tribunal de Justiça:** Garantir tempo médio de 365 dias da afetação à publicação do acórdão dos recursos repetitivos.
- **Tribunal Superior do Trabalho:** Identificar e reduzir em 3,6% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.
- **Justiça do Trabalho:** Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.

  
 Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres (Justiça Estadual)

Identificar e julgar, até 31/12/2020, 50% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2018 e 50% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2019.

 Meta 9 – Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário (STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos Estados)

Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.

## XIII ENCONTRO NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO

### Meta 10 – Promover a saúde de magistrados e servidores (Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos Estados)

Realizar exames periódicos de saúde em 20% dos magistrados e 25% dos servidores e promover pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.



### Meta 11 – Promover os direitos da criança e do adolescente (Justiça do Trabalho)

Promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil.



### Meta 12 – Impulsionar os processos relacionados com obras públicas paralisadas (Justiça Federal e Justiça Estadual)

Identificar e impulsionar, até 31/12/2020, os processos que versem sobre obras públicas paralisadas, especialmente creches e escolas, distribuídos de 31/12/2014 a 31/12/2019.



## XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário

### METAS NACIONAIS 2021

#### APROVADAS NO XIV ENCONTRO NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos virtualmente, nos dias 26 e 27 de novembro de 2020, durante o XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2021.

De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, a Meta Nacional 1 compõe obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026, não ocorrendo assim sua votação. Em relação à Meta Nacional 2, houve votação somente do percentual e do período de referência da meta.



#### Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (todos os segmentos)



Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.



#### Meta 2 – Julgar processos mais antigos (todos os segmentos)

##### Identificar e julgar até 31/12/2021:

- **Superior Tribunal de Justiça:** pelo menos, 99% dos processos distribuídos até 31/12/2016 e 95% dos distribuídos em 2017.
- **Tribunal Superior do Trabalho:** 100% dos processos distribuídos até 31/12/2017, e pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2018.
- **Justiça Estadual:** pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2017 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais.
- **Justiça Federal:** No 1º e 2º graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2016 e 85% dos processos distribuídos em 2017; e nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2018.
- **Justiça do Trabalho:** pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.
- **Justiça Eleitoral:** 80% dos processos distribuídos até 31/12/2019.
  
- **Justiça Militar da União:** 95% dos processos distribuídos até 31/12/2019 nas Auditorias e 99% dos processos distribuídos até 31/12/2019 no STM.
- **Justiça Militar Estadual:** pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2019 nas Auditorias, e pelo menos 95% dos processos distribuídos até 31/12/2020 no 2º grau.



## XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário

### Meta 3 – Estimular a conciliação (Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho)

- **Justiça Estadual:** Aumentar o indicador índice de conciliação do Justiça em Números em 2 pontos percentuais em relação a 2020.
- **Justiça Federal:** Fomentar o alcance percentual mínimo de 6% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos.
- **Justiça do Trabalho:** Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

### Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais (STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Eleitoral e Justiça Militar da União e dos Estados)

#### Identificar e julgar até 31/12/2021:

- **Superior Tribunal de Justiça:** 99% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crime contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2018 e 90% das ações distribuídas em 2019.
- **Justiça Estadual:** 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2017, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.
- **Justiça Federal:** FAIXA 1: 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2018. FAIXA 2: 60% das ações de improbidade administrativa e 70% das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2018.
- **Justiça Eleitoral:** 90% dos processos referentes às eleições de 2018 e 50% dos processos referentes às eleições de 2020, distribuídos até 31/12/2020, que possam importar na perda de mandato eletivo ou inelegibilidade.
- **Justiça Militar da União:** 99% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, abrangendo, inclusive, a Lei 13.491/17, distribuídas até 31/12/2019 no STM, e 95% das distribuídas até 31/12/2019 no 1º grau.
- **Justiça Militar Estadual:** pelo menos, 95% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, abrangendo, inclusive, a Lei 13.491/17, distribuídas até 31/12/2019 no 1º grau, e pelo menos 95% das distribuídas no 2º grau até 31/12/2020.



## XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (STJ, TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos Estados)

- **Superior Tribunal de Justiça:** Reduzir para 37% a taxa de congestionamento, até 31/12/2021.
- **Tribunal Superior do Trabalho:** Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020.
- **Justiça Federal:** Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira: 43%.
- **Justiça do Trabalho:** Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.
- **Justiça Estadual:** Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento em relação à 2020. Cláusula de barreira: 56%.
- **Justiça Militar da União e Justiça Militar Estadual:** Reduzir, no mínimo, em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento no 1º grau, em relação à 2019.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (STJ, TST, Justiça Estadual e Justiça Federal)

### Identificar e julgar até 31/12/2021:

- **Superior Tribunal de Justiça:** 99% dos recursos oriundos de ações coletivas distribuídos a partir de 1/1/2015.
- **Tribunal Superior do Trabalho:** as ações coletivas distribuídas até 31/12/2018.
- **Justiça Estadual:** 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau, e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2019 no 2º grau.
- **Justiça Federal:** FAIXA 3: 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2017, no 1º e 2º graus. FAIXA 2: 80% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2017, no 1º e 2º graus. FAIXA 1: 85% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2017, no 1º e 2º graus.

Meta 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos (STJ e TST)

- **Superior Tribunal de Justiça:** Garantir tempo médio de 365 dias da afetação à publicação do acórdão dos recursos repetitivos.
- **Tribunal Superior do Trabalho:** Identificar e reduzir em 3,7% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.



## XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário

Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres (Justiça Estadual)

Identificar e julgar, até 31/12/2021, 50% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2019 e 50% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2019.

Meta 9 – Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário (STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Eleitoral, Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos Estados)

Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.

Meta 10 – Promover a saúde de magistrados e servidores (Justiça do Trabalho, Justiça Eleitoral e Justiça Militar da União e dos Estados)

- **Justiça do Trabalho:** Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.
- **Justiça Eleitoral:** Realizar exames periódicos de saúde em 25% dos servidores e promover pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.
- **Justiça Militar da União e Justiça Militar Estadual:** Realizar exames periódicos de saúde em 20% dos magistrados e 25% dos servidores e promover pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.



## XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário

Meta 11 – Aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica (Justiça do Trabalho, Justiça Estadual e Justiça Militar Estadual)

- **Justiça do Trabalho:** Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.
- **Justiça Estadual:** Alcançar 93% no índice de processos eletrônicos, indicador que computa o percentual de processos ingressados eletronicamente.
- **Justiça Militar Estadual:** Alcançar 70% no índice de processos eletrônicos, indicador que computa o percentual de processos ingressados eletronicamente.

Meta 12 – Impulsionar os processos de ações ambientais (STJ, Justiça Estadual e Justiça Federal)

- **Superior Tribunal de Justiça:** Identificar e julgar 40% dos processos relacionados às ações ambientais, distribuídos até 31/12/2020.
- **Justiça Estadual:** Identificar e impulsionar 25% dos processos relacionados às ações ambientais distribuídos até 31/12/2020.
- **Justiça Federal:** Identificar e impulsionar, até 31/12/2021, os processos que tenham por objeto matéria ambiental.



## **METAS ESPECÍFICAS 2022**

### **APROVADAS NO 15º ENCONTRO NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO**

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos virtualmente, nos dias 02 e 03 de dezembro de 2021, durante o 15º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as seguintes Metas Específicas para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2022.

#### JUSTIÇA FEDERAL

##### **CRIMINAL A**

Baixar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

Julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

##### **CRIMINAL B**

Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados ao tráfico de pessoas, à exploração sexual e ao trabalho escravo, distribuídas até 31/12/2019.

##### **SUSTENTABILIDADE**

Cumprir 100% das metas dos seis temas do Plano de Logística Sustentável - PLS. (Energia Elétrica, água esgoto, coleta seletiva, papel e contratação pública sustentável).

##### **SEGURANÇA INSTITUCIONAL**

Instituir o plano de segurança institucional, considerando aspectos de segurança física, orgânica, de pessoas e de dados.



## JUSTIÇA MILITAR

### **CELERIDADE**

- **JMU:** Julgar, em até 180 dias corridos, 55% dos processos originários e em grau de recurso no STM;
- **JME:** Julgar, em até 180 dias corridos, 55% no 1º grau e em até 120 dias 90% no 2º grau, dos processos originários e recursos, ambos cíveis e criminais e os processos de natureza especial, na Justiça Militar Estadual.

### **DIVULGAÇÃO DA JUSTIÇA MILITAR**

- **JMU:** Realizar ações de divulgação à sociedade referentes às funções e às atividades da Justiça Militar no ano de 2022, sendo, no mínimo, 3 ações no Superior Tribunal Militar e 2 ações por Auditoria em CJM em que não houver foro e 4 por CJM em que houver.
- **JME:** Realizar ações de divulgação à sociedade referentes às funções e às atividades da Justiça Militar no ano de 2022, sendo, no mínimo, 5 ações em cada Justiça Militar Estadual.

## JUSTIÇA DO TRABALHO

### **PROMOVER A SAÚDE DE MAGISTRADOS E SERVIDORES**

Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos 3 ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.



## METAS NACIONAIS 2022

### APROVADAS NO 15º ENCONTRO NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos virtualmente, nos dias 02 e 03 de dezembro de 2021, durante o 15º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2022.

De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, a Meta Nacional 1 compõe obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026, não ocorrendo assim sua votação. Em relação à Meta Nacional 2, houve votação somente do percentual e do período de referência da meta.

#### **Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (todos os segmentos)**

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

#### **Meta 2 – Julgar processos mais antigos (todos os segmentos)**

##### **Identificar e julgar até 31/12/2022:**

- **Superior Tribunal de Justiça:** pelo menos, 99% dos processos distribuídos até 31/12/2017 e 95% dos distribuídos em 2018.
- **Tribunal Superior do Trabalho:** 100% dos processos distribuídos até 31/12/2018, e pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2019.
- **Justiça Estadual:** pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2019 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2019 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais.
- **Justiça Federal:** No 1º e 2º graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2017 e 85% dos processos distribuídos em 2018; e nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2019.
- **Justiça do Trabalho:** pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.
- **Justiça Eleitoral:** 80% dos processos distribuídos até 31/12/2020.
- **Justiça Militar da União:** pelo menos 95% dos processos distribuídos até 31/12/2019 nas Auditorias e 99% dos processos distribuídos até 31/12/2020 no STM.
- **Justiça Militar Estadual:** pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nas Auditorias, e pelo menos 95% dos processos distribuídos até 31/12/2021 no 2º grau.



### **Meta 3 – Estimular a conciliação (Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho)**

- **Justiça Estadual:** Aumentar o indicador índice de conciliação do Justiça em Números em 2 pontos percentuais em relação a 2021.
- **Justiça Federal:** Alcançar o percentual mínimo de 6% no Índice de Conciliação do Justiça em Números.
- **Justiça do Trabalho:** Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

### **Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais (STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Eleitoral e Justiça Militar da União e dos Estados)**

#### **Identificar e julgar até 31/12/2022:**

- **Superior Tribunal de Justiça:** 99% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crime contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2019 e 90% das ações distribuídas em 2020.
- **Justiça Estadual:** 60% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2018, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.
- **Justiça Federal:** FAIXA 1: 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2019. FAIXA 2: 60% das ações de improbidade administrativa e 70% das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2019.
- **Justiça Eleitoral:** 60% dos processos referentes às eleições de 2020 e 90% dos processos referentes às eleições de 2018, distribuídos até 31/12/2021, que possam importar na perda de mandato eletivo ou em inelegibilidade.
- **Justiça Militar da União:** pelo menos 99% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, abrangendo, inclusive, a Lei 13.491/17, distribuídas até 31/12/2020 no STM, e 95% das distribuídas até 31/12/2019 no 1º grau.
- **Justiça Militar Estadual:** pelo menos 95% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, abrangendo, inclusive, a Lei 13.491/17, distribuídas até 31/12/2020 no 1º grau, e pelo menos 95% das distribuídas no 2º grau até 31/12/2021.



## **Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (STJ, TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos Estados)**

- **Superior Tribunal de Justiça:** Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento, até 31/12/2022.
- **Tribunal Superior do Trabalho:** Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021.
- **Justiça Federal:** Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira: 43%.
- **Justiça do Trabalho:** Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.
- **Justiça Estadual:** Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento, em relação a 2021. Cláusula de barreira: 56%.
- **Justiça Militar da União e Justiça Militar Estadual:** Reduzir, no mínimo, em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento no 1º grau, em relação a 2020.

## **Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (STJ e TST)**

### **Identificar e julgar até 31/12/2022:**

- **Superior Tribunal de Justiça:** 99% dos recursos oriundos de ações coletivas distribuídos a partir de 1/1/2015.
- **Tribunal Superior do Trabalho:** as ações coletivas distribuídas até 31/12/2019.

## **Meta 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos recursos repetitivos (STJ)**

- **Superior Tribunal de Justiça:** Garantir tempo médio de 365 dias da afetação à publicação do acórdão dos recursos repetitivos.



## **Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres (Justiça Estadual)**

Identificar e julgar, até 31/12/2022, 50% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2020 e 50% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2020.

## **Meta 9 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário (todos os segmentos)**

Realizar ações que visem à difusão da cultura da inovação em suas diversas dimensões e nas interações com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, no âmbito do Poder Judiciário.

## **Meta 10 – Promover a Transformação Digital – Justiça 4.0 (todos os segmentos)**

- **Superior Tribunal de Justiça:** Implementar, durante o ano de 2022, as ações\* do Programa Justiça 4.0 nas unidades jurisdicionais do tribunal.  
\*Juízo 100% Digital; Balcão Virtual; Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ); Codex.
- **Tribunal Superior do Trabalho e Justiça do Trabalho:** Implementar, durante o ano de 2022, as ações\* do Programa Justiça 4.0 nas unidades jurisdicionais do tribunal.  
\*Juízo 100% Digital; Balcão Virtual; e Codex.
- **Justiça Eleitoral:** Implementar, durante o ano de 2022, as ações\* do Programa Justiça 4.0 nas unidades jurisdicionais do tribunal.  
\*Juízo 100% Digital; Balcão Virtual; Plataforma Digital do Poder Judiciário (TSE); Codex (TSE).
- **Justiça Militar da União e Justiça Militar Estadual:** Implementar, durante o ano de 2022, as ações\* do Programa Justiça 4.0 nas unidades jurisdicionais do tribunal.  
\*Juízo 100% Digital; Balcão Virtual; Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ); Codex.
- **Justiça Estadual e Justiça Federal:** Implementar, durante o ano de 2022, as ações\* do Programa Justiça 4.0 nas unidades jurisdicionais do tribunal.  
\*Juízo 100% Digital; Núcleos de Justiça 4.0; Balcão Virtual; Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ); Codex.



## **Meta 11 – Promover os Direitos da Criança e do Adolescente (Justiça do Trabalho, Justiça Estadual e Justiça Federal)**

### **Identificar e julgar até 31/12/2022:**

- **Justiça do Trabalho:** Promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil.
- **Justiça Estadual:** No 1º grau, 80% e no 2º grau, 95% dos processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31/12/2020 nas respectivas instâncias.
- **Justiça Federal:** 100% dos casos de sequestro internacional de crianças distribuídos até 31/12/2021, em cada uma das instâncias.

## **Meta 12 – Impulsionar os processos de ações ambientais (STJ, Justiça Estadual e Justiça Federal)**

- **Superior Tribunal de Justiça:** Identificar e julgar 65% dos processos relacionados às ações ambientais distribuídos até 31/12/2021.
- **Justiça Estadual:** Identificar e julgar 25% dos processos relacionados a ações ambientais distribuídos até 31/12/2021.
- **Justiça Federal:** Identificar e julgar, até 31/12/2022, 20% dos processos que tenham por objeto matéria ambiental distribuídos até 31/12/2021.



## METAS NACIONAIS 2023

### APROVADAS NO 16º ENCONTRO NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos em Brasília/DF, nos dias 21 e 22 de novembro de 2022, durante o 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2023.

De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, a Meta Nacional 1 compõe obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026, não ocorrendo assim sua votação. Em relação à Meta Nacional 2, houve votação somente do percentual e do período de referência da meta.

#### **Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (todos os segmentos)**

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

#### **Meta 2 – Julgar processos mais antigos (todos os segmentos)**

##### **Identificar e julgar até 31/12/2023:**

- **Superior Tribunal de Justiça:** pelo menos, 99% dos processos distribuídos até 31/12/2019.
- **Tribunal Superior do Trabalho:** 100% dos processos distribuídos até 31/12/2019, e pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2020.
- **Justiça Estadual:** pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2019 no 1º grau, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2020 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais.
- **Justiça Federal:** No 1º e 2º graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2018 e 85% dos processos distribuídos em 2019; e nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2020.
- **Justiça do Trabalho:** pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021, nos 1º e 2º graus.
- **Justiça Eleitoral:** 70% dos processos distribuídos até 31/12/2021.
- **Justiça Militar da União:** pelo menos 95% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nas Auditorias e 99% dos processos distribuídos até 31/12/2021 no STM.



- **Justiça Militar Estadual:** pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nas Auditorias, e pelo menos 95% dos processos distribuídos até 31/12/2022 no 2º grau.

### **Meta 3 – Estimular a conciliação (Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho)**

- **Justiça Estadual:** Aumentar o indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números em 1 ponto percentual em relação a 2022. Cláusula de barreira: 15% de Índice de Conciliação.
- **Justiça Federal:** Alcançar o percentual mínimo de 8% no Índice de Conciliação do Justiça em Números.
- **Justiça do Trabalho:** Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

### **Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais (STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Eleitoral e Justiça Militar da União e dos Estados)**

#### **Identificar e julgar até 31/12/2023:**

- **Superior Tribunal de Justiça:** 90% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crime contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2021.
- **Justiça Estadual:** 65% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2019, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.
- **Justiça Federal:** FAIXA 1 (TRF2 e TRF4): 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2020. FAIXA 2 (TRF1, TRF3, TRF5 E TRF6): 60% das ações de improbidade administrativa e 70% das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2020.
- **Justiça Eleitoral:** 80% dos processos referentes às eleições de 2020 e 40% dos processos referentes às eleições de 2022, distribuídos até 31/12/2022, que possam importar na perda de mandato eletivo ou em inelegibilidade.
- **Justiça Militar da União:** pelo menos 99% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, abrangendo, inclusive, a Lei 13.491/17,



distribuídas até 31/12/2021 no STM, e 95% das distribuídas até 31/12/2020 no 1º grau.

- **Justiça Militar Estadual:** pelo menos 95% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, abrangendo, inclusive, a Lei 13.491/17, distribuídas até 31/12/2021 no 1º grau, e pelo menos 95% das distribuídas no 2º grau até 31/12/2022.

### **Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento, exceto execuções fiscais (STJ, TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos Estados)**

- **Superior Tribunal de Justiça:** Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento, até 31/12/2023.
- **Tribunal Superior do Trabalho:** Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2022.
- **Justiça Federal:** Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2022. Cláusula de barreira: 43%.
- **Justiça do Trabalho:** Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.
- **Justiça Estadual:** Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento, em relação a 2022. Cláusula de barreira: 56%.
- **Justiça Militar da União** Reduzir, no mínimo, em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento no 1º grau, em relação a 2022.
- **Justiça Militar Estadual:** Reduzir, no mínimo, em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento no 1º grau, em relação a 2021.

### **Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (STJ e TST)**

#### **Identificar e julgar até 31/12/2023:**

- **Superior Tribunal de Justiça:** 99% dos recursos oriundos de ações coletivas distribuídos até 31/12/2021.
- **Tribunal Superior do Trabalho:** as ações coletivas distribuídas até 31/12/2020.



### **Meta 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos (STJ)**

- **Superior Tribunal de Justiça:** Garantir tempo médio de 365 dias da afetação à publicação do acórdão dos recursos repetitivos.

### **Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres (Justiça Estadual)**

Identificar e julgar, até 31/12/2023, 50% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2021 e 60% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2021.

### **Meta 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário (todos os segmentos)**

Implantar, no ano de 2023, um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030.

### **Meta 10 – Impulsionar os processos de ações ambientais (STJ, Justiça Estadual e Justiça Federal)**

- **Superior Tribunal de Justiça:** Identificar e julgar 70% dos processos relacionados às ações ambientais distribuídos até 31/12/2022.
- **Justiça Estadual:** Identificar e julgar, até 31/12/2023, 30% dos processos relacionados às ações ambientais distribuídos até 31/12/2022.
- **Justiça Federal:** Identificar e julgar, até 31/12/2023:
  - FAIXA 1 (TRF1 e TRF6): 20% dos processos que tenham por objeto matéria ambiental distribuídos até 31/12/2022.
  - FAIXA 2 (TRF2, TRF3, TRF4 e TRF5): 30% dos processos que tenham por objeto matéria ambiental distribuídos até 31/12/2022.

### **Meta 11 – Infância e Juventude (STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho)**

- **Superior Tribunal de Justiça:** Julgar 100% dos casos de sequestro internacional de Crianças, distribuídos até 31/12/2022.



- **Justiça do Trabalho:** Promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil.
- **Justiça Estadual:** Identificar e julgar, até 31/12/2023, no 1º grau, 80% e no 2º grau, 95% dos processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31/12/2021 nas respectivas instâncias.
- **Justiça Federal:** Identificar e julgar, até 31/12/2023, 100% dos casos de sequestro internacional de crianças distribuídos até 31/12/2022, em cada uma das instâncias.